

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 37/2021**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
10/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Timmermann
11/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Reis
12/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Martins
13/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Bressan
14/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Laurentino
15/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM José
16/09/2021	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Vilela

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**Férias regulamentares – Apresentação**

A 15/09/21 do Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso, Comandante do 10º BBM.

**Funções Diversas: Comandante do 10º BBM**

A 16/09/2021 reassume o Comando do 10º BBM o Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso.

A 16/09/2021 deixa de responder pelo Comando do 10º BBM o Maj BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireno Vieira.

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Licença Especial – Apresentação**

A 15/09/2021 do 3º Sgt BM Mtcl 923207-9 Evandro Dilmar Botelho, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

**Licença Especial – Usufruto**

A 13/09/21 do 3º Sgt BM Mtcl 923152-8 Roberto Cardoso, do 1º/3º/3ª/10º BBM - Antônio Carlos. (Transcrição do BI nº 37 da 3ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

**Férias Regulamentares – Usufruto**

A 15/09/2021 do 3º Sgt BM Mtcl 923208-7 Marcos José Jeremias da Silveira, do 1º/2º/2ª/10º BBM – Santo Amaro da Imperatriz. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

**Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 15/09/21, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923212-5 Marquian Fortkamp, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, a qual obteve o

(Fl 156 BI Nr 37-10º BBM, de 16 de Setembro de 2021)

seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa. OBS: Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar de 01/09/21. Assina: Dr<sup>a</sup> Ariana Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 37 da 3ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Férias Regulamentares – Usufruto**

A 15/09/2021 do Sd BM Mtcl 932359-7 Roger Farias da Silva, do 1º/2º/2ª/10º BBM – Santo Amaro da Imperatriz. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

#### **Férias Regulamentares – Apresentação**

A 15/09/2021 do Cb BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

#### **Dispensa do serviço – Desconto em Banco de Horas**

Foi concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas ao Sd BM Mtcl 931672-8 Armando Genésio Martins Júnior, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, a contar de 17 de setembro de 2021. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

Foi concedido 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a Sd BM Mtcl 932483-6 Maria Elisa Esser Kloppel, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, a contar de 17 de setembro de 2021. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

#### **Luto**

Foi concedido ao Sd BM Mtcl 931612-4 Gabriel Venson, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, 08 (oito) dias de Luto, por falecimento de sua Avó, Sr<sup>a</sup> Laurita Deucher Scotti, ocorrido em 09/09/2021 sendo a contar de 09/09/2021. Assina: Marcelo Della Giustina da Silva - Capitão BM Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 37 da 2ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

#### **Ordem Administrativa**

Ordem Administrativa Nº 9-21-10ºBBM

São José, 14 de Setembro de 2021

Ordem para regular a avaliação semestral dos Bombeiros Comunitários do 1º/1ª/10º BBM – São José.

O TENENTE BM, COMANDANTE DO 1º/1ª/10º BBM, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regular a avaliação semestral dos Bombeiros Comunitários DETERMINA que:

1. Todo Bombeiro Comunitário deverá, semestralmente, prestar prova de capacidade técnica obtendo, no mínimo, 70% de aproveitamento nas provas teóricas e práticas para ser considerado apto a cumprir o serviço voluntário.

2. As provas de capacidade técnica serão realizadas de forma presencial.

2.1 As provas teóricas serão compostas de 20 questões de múltipla escolha para cada área de atuação. Serão disponibilizadas pelo B-3/10ºBBM duas datas para a realização das provas, devendo o Bombeiro Comunitário optar por apenas uma. As datas serão informadas no mínimo com 15 dias de antecedência a fim de possibilitar a organização dos Bombeiros Comunitários e B-3/10ºBBM.

2.2. Além da prova teórica os Bombeiros Comunitários serão submetidos a prova prática de reconhecimento de materiais. A prova será aplicada por um Bombeiro Militar que solicitará ao Bombeiro Comunitário a indicação de 10 equipamentos e/ou materiais do caminhão de combate a incêndio e 10 equipamentos e/ou materiais do auto socorro de urgência.

2.3. Inicialmente as áreas de atuação serão Atendimento Pré-Hospitalar e Combate a Incêndio Estrutural.

2.3.1. A medida que forem disponibilizados novos treinamentos serão ampliadas as áreas de atuação exigidas em prova de capacidade técnica.

3. O Bombeiro Comunitário que não obtiver 70% de aproveitamento será afastado do serviço comunitário pelo período de 30 dias.

(FI 157 BI Nr 37-10º BBM, de 16 de Setembro de 2021)

3.1. Após o afastamento deverá prestar prova de capacidade técnica obtendo no mínimo 70% de aproveitamento. A não obtenção do índice mínimo incidirá em novo afastamento por período igual ao do item anterior.

4. O Bombeiro Comunitário que não comparecer nas datas disponibilizadas para realização da prova, estando apto a prestar serviço voluntário, será automaticamente afastado pelo período de 60 dias.

4.1. As faltas justificadas serão avaliadas individualmente para fins de remarcação de data da prova.

5. Os Bombeiros Comunitários que estejam afastados no momento da realização das provas deverão realizá-las tão logo manifestem interesse em retornar ao serviço ativo ou imediatamente após o encerramento do prazo de afastamento.

6. O material de referência para estudo será disponibilizado pelo B-3/10ºBBM. Assina: Tenente BM Luiz Gustavo Bonatelli, Comandante do 1º/1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 37 da 3ª/10ºBM de 16 de Setembro de 2021).

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração.

Quartel em São José, 16 de SETEMBRO de 2021.

Assinado digitalmente  
CBMSC 00020577/2021

---

**Tenente Coronel BM CHRISTIANO CARDOSO**  
Comandante do 10º BBM



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HXAI9084**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO IRENO VIEIRA** (CPF: 030.XXX.879-XX) em 20/09/2021 às 15:08:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 10:53:29 e válido até 25/03/2119 - 10:53:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMDU3N18yMDYxNI8yMDIxX0hYQUk5MDg0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00020577/2021** e o código **HXAI9084** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.